



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

PORTARIA CFN Nº 3, DE 21 DE MAIO DE 2017

O Presidente do Conselho Federal de Nutricionistas (CFN), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.583, de 20 de outubro de 1978, pelo Decreto nº 84.444, de 30 de janeiro de 1980, pelo Regimento Interno, aprovado pela Resolução CFN nº 320, de 2 de dezembro de 2003, e, tendo em vista a Ata de Eleição de 19 de maio de 2017 e o que foi deliberado na 312ª Reunião Plenária do CFN, realizada nos dias 20 e 21 de maio de 2017, em Brasília (DF),

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO (CF)**, que fica assim constituída:

NINA DA COSTA CORRÊA	Conselheira Efetiva – CRN-3/0055 (coordenadora)
MARIA ADELAIDE WANDERLEY REGO	Conselheira Efetiva – CRN-6/0483
NELCY FERREIRA DA SILVA	Conselheira Efetiva – CRN-4/81100373

Colaboradores:

ANA JEANETTE FERREIRA LOPES DE HARO	Conselheira Suplente – CRN-10/0761
SANDRA REGINA MELCHIONNA E SILVA	Conselheira Suplente – CRN-2/1043
NADIA ALINNE FERNANDES CORRÊA	Conselheira Efetiva – CRN-7/1188
JURACEMA ANA DALTOÉ	Conselheira Efetiva – CRN-2/1839

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 19 de maio de 2017.


Elido Bonomo
Presidente do CFN
CRN-9/0230

Brasília, 21 de maio de 2017.